

32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF

Estudo Técnico Preliminar 50/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64561.002977/2026-36

2. Descrição da necessidade

2.1. Material permanente PAASSEX.

2.2 Aquisição de material permanente para Seção de Saúde, visando atender as necessidades do 32º Grupo de Artilharia de Campanha Grupo. Conforme Termo de Referência onde estão discriminados os itens, suas quantidades, unidades, código CATMAT e valores estimados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde	Marco Antonio Dias Duarte - Sub Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais a serem adquiridos têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

4.2. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.2.1. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo essa garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos que tange o seu transporte de ida e volta. Nos preços devem estar inclusas todas as despesas, tais como: taxas, impostos, fretes (CIF) da mercadoria para o endereço do 32º GAC, seguros, embalagens, montagem e instalação com garantia de funcionamento.

4.3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA: Avenida Duque de Caxias S/N, Setor Militar Urbano (SMU) – Brasília – DF, CEP: 70630-000, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendidos nos horários de 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras das 08:00h às 11:30h

4.3.4. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.3.5. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes. O Contratado deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.3.6. O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecida na legisla específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues.

4.3.7. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos equipamentos, sem qualquer ônus para a 32o GAC.

4.3.8. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste

4.3.9. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, conforme Art. 140, inciso II, § 1o e 2o, da Lei no 14.133, de 2021 e Seção III, Art. 18, § 1o, do Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.3.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação da equipe designada do Termo de Recebimento e Exame de Material.

4.3.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3.14. A contratada deverá fornecer o material conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência

4.4. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS DA ÁREA DA SAÚDE, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COSMÉTICOS:

4.4.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei no 6.360, de 1976 e Decreto no 8.077, de 2013.

4.4.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO n°384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa no 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento). (Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, consistente na aquisição de materiais permanentes para a Seção de Saúde do 32º Grupo de Artilharia de Campanha.

5.2. Para tanto, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como consultas a fornecedores do ramo, utilizando como referência parâmetros de preços obtidos por meio de bancos oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal, e pesquisas diretas com o mercado.

5.3. Verificou-se que os itens pretendidos são amplamente disponíveis no mercado, sendo classificados como bens comuns, com múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas.

5.4. No que se refere às formas de contratação, foram identificadas as seguintes alternativas:

- a) Aquisição por meio de Pregão Eletrônico, com eventual utilização de Ata de Registro de Preços;
- b) Aquisição por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Após análise das alternativas, verificou-se que, considerando o baixo valor estimado da contratação e a natureza padronizada dos itens, a realização de procedimento de dispensa eletrônica mostra-se mais célere, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da Solução como um Todo

6.1. A solução escolhida consiste na aquisição de materiais permanentes destinados à Seção de Saúde do 32º Grupo de Artilharia de Campanha, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

6.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação estar dentro do limite legal estabelecido.

6.3. Os materiais a serem adquiridos são classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, não demandando soluções tecnológicas complexas ou customizadas.

6.4. A solução contempla o fornecimento integral dos itens, incluindo eventuais custos com transporte, entrega, garantia e demais encargos necessários ao pleno funcionamento dos bens, assegurando o atendimento das necessidades da Administração.

6.5. A escolha pela dispensa eletrônica justifica-se pela maior celeridade do procedimento, redução de custos administrativos e adequada competitividade, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades solicitadas foram baseadas na demanda levantada pela Seção de saúde desta OM:

Item	CATMAT	Descrição do bem	Quantidade
1	473266	ESTOJO PERFURADO DE INOX	2

2	243242	CABO DE BISTURI Nº 4	2
3	467744	PINÇA DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA)	2
4	467995	PINÇA DENTE DE RATO	2
5	468013	PINÇA ADSON BROWN	2
6	471152	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR C/ VIDIA 14CM	2
7	471469	TESOURA DE MAYO RETA 14CM	2
8	485447	TESOURA IRIS CURVA	7
9	475453	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO	2
10	605526	MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX	1
11	325334	ARMÁRIO PARA MEDICAÇÃO	1
12	430655	ALICATE ORTODÔNTICO TIPO REMOVEDOR DE BRAQUETE (MODELO RETO)	2
13	430641	ALICATE ORTODÔNTICO TIPO CORTE DISTAL COM PONTA DE WIDEA	2
14	471571	TESOURA IRIS RETA 12CM	2
15	621418	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	1
16	475753	PROTETOR RADIOLÓGICO	1
17	252895	PINÇA PORTA GRAMPO	2
18	444571	CURETA PERIODONTAL	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.165,82

8.1. Utilizando os valores da pesquisa de preço para os itens necessitados, o valor estimado da contratação é definido conforme quadro abaixo

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	ESTOJO PERFURADO DE INOX	2	R\$ 86,56	R\$ 173,12
2	CABO DE BISTURI Nº 4	2	R\$ 6,53	R\$ 13,06
3	PINÇA DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA)	2	R\$ 9,62	R\$ 19,24
4	PINÇA DENTE DE RATO	2	R\$ 8,88	R\$ 17,76
5	PINÇA ADSON BROWN	2	R\$ 14,47	R\$ 28,94
6	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR C/ VIDIA 14CM	2	R\$ 27,07	R\$ 54,14
7	TESOURA DE MAYO RETA 14CM	2	R\$ 19,88	R\$ 39,76
8	TESOURA IRIS CURVA	7	R\$ 11,43	R\$ 80,01
9	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO	2	R\$ 15,36	R\$ 30,72
10	MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX	1	R\$ 291,08	R\$ 291,08
11	ARMÁRIO PARA MEDICAÇÃO	1	R\$ 676,16	R\$ 676,16
12	ALICATE ORTODÔNTICO TIPO REMOVEDOR DE BRAQUETE (MODELO RETO)	2	R\$ 79,83	R\$ 159,66
13	ALICATE ORTODÔNTICO TIPO CORTE DISTAL COM PONTA DE WIDEA	2	R\$ 212,34	R\$ 424,68
14	TESOURA IRIS RETA 1CM	2	R\$ 10,86	R\$ 21,72
15	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	1	R\$ 539,25	R\$ 539,25
16	PROTETOR RADIOLÓGICO	1	R\$ 521,85	R\$ 521,85
17	PINÇA PORTA GRAMPO	2	R\$ 16,40	R\$ 32,80

18	CURETA PERIODONTAL	5	R\$ 8,35	R\$ 41,75
TOTAL				R\$ 3.165,82

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução mostra-se tecnicamente viável, pois os itens desta licitação podem ser adquiridos separadamente, permitindo que mais empresas participem do processo, garantindo maior competitividade e,

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Eventual aquisição de material permanente PAASSEX para as seções requisitantes do 32º GAC.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação expressa as necessidades possíveis para que o planejamento seja executado conforme Plano Anual de Contratações do ano de 2025, do 32º Grupo de Artilharia de Campanha visando:- Adquirir materiais de divulgação institucional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionar ao órgão requisitante os meios para manutenções da OM, garantindo assim o desempenho das atividades desenvolvidas pelo 32º GAC.

13. Providências a serem Adotadas

A seção requisitante será responsável por acompanhar todo o processo de aquisição até a liquidação da nota fiscal. Devendo tratar diretamente com fornecedor para envio da nota de empenho, dúvidas e cobrança de prazos de entrega.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não previsão de impactos ambientais por se tratar de materiais ao quais não geram resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no levantamento realizado, nas necessidades identificadas e no registro contido neste instrumento, que destacam a relevância, a urgência e o interesse público, a Equipe de Planejamento da Contratação declara a viabilidade da contratação do material descrito, reafirmando sua essencialidade para o 32º Grupo de Artilharia de Campanha. Em razão dos motivos expostos neste documento, considera-se que a contratação é técnica e economicamente viável. Dessa forma, sugere-se o prosseguimento da instrução processual.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MISLEY PEREIRA DA SILVA

Aux Adm Seção de Saúde



Assinou eletronicamente em 08/04/2026 às 08:33:11.

MARCOS ANTONIO DIAS DUARTE

Gestor da Seção de Saúde